

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 222/2024-GDPGE

Instaura Procedimento de Sindicância, nomeia a Comissão Sindicante e estabelece outras providências

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º c/c o artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016- CSDP,

Considerando os fatos relatados nos autos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública no despacho de Id. 26460076;

Considerando que a sindicância é instaurada como preliminar de possível procedimento administrativo disciplinar para a confirmação da irregularidade e indicação do seu autor ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o art. 155 da Lei Complementar Estadual 122/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de sindicância administrativa para apurar, no âmbito desta instituição, eventual irregularidade na conduta de servidores da instituição.

Art. 2º. Designar a Comissão Sindicante a ser composta pelos Servidores Públicos Darlan Victor Gonçalves de Amorim, matrícula nº 215.890-6, na condição de presidente, Ivanilma Carla Silva, matrícula n.º 207.211-4 e Lucas Costa Freire Luzardo, matrícula nº 215.715-2, na função de membros dessa.

Art. 3º. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da instauração dessa, nos termos do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 c/c o art. 64 da Resolução nº 136/2016 - CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-J6689MN6TI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-J6689MN6TI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 221/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e orçamentária, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 12 da Lei Federal de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece que, no caso de estágio não obrigatório, o pagamento da bolsa ou de outra forma de contraprestação se afigura compulsório e que, por se tratar de valor em pecúnia, pode ser objeto de reajuste monetário;

CONSIDERANDO o teor do art. 12, § 1º, da Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterado pela Resolução nº 158, de 17 de julho de 2017, que disciplina que o valor da bolsa estágio será fixado por ato do Defensor Público-Geral, devendo a bolsa para estudante de nível médio corresponder a 60% daquela paga aos estagiários de graduação;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a decisão de Id. 26728122, proferida no Processo Administrativo nº 06410001.000311/2024-07, bem como a adequação do aumento de despesa à Lei Orçamentária Anual de nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.545, de 12 de setembro de 2023, e ao Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2024/2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o valor da bolsa estágio mensal para estagiários de nível superior, na modalidade de graduação.

Art. 2º. Fixar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) o valor da bolsa estágio mensal para estagiários de nível médio.

Art. 3º O valor do auxílio-transporte permanece o fixado na Portaria nº 467/2023-GDPGE.

Art. 4º. Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2024, revogando-se a Portaria nº 287/2023-GDPGE a partir da referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-13E9R2FU0Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-13E9R2FU0Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 632/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, no dia 7 de junho de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000278/2024-28;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, no período de 10 a 29 de junho de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001399/2024-97;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Recursos Cíveis – NURCIV, no dia 7 de junho de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 10 a 29 de junho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-CUHN9LW1RY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-CUHN9LW1RY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 672/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para os dias 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26 de junho de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000579/2024-51;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26 de junho de 2024, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-A20AISC5MO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-A20AISC5MO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 639/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 17 de junho a 16 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo 06410018.001496/2024-80;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró (NUDECRIM/MOSSORÓ), no período entre 17 de junho a 16 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-UX9LR63EKI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-UX9LR63EKI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 634/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 19 de junho de 2024 a 3 de julho do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.001134/2024-99;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba-RN, no período de 19 de junho a 3 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-3VVMIVZQ68-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-3VVMIVZQ68-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 671/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Assú/RN, no dia 24 de junho de 2024, em razão da comemoração do Padroeiro São João, conforme Decreto nº 17 de 31 de janeiro de 2024 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Assú/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-J0MB9I8H8E-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-J0MB9I8H8E-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 04/2024, de 07 de junho de 2024 – Defensoria Pública de Florânia/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORÂNIA/RN, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DE Nº 264/2021-CSDP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, E DA PORTARIA Nº 76/2024 – GDPGE, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DE 2024, E EM OBSERVÂNCIA AINDA À RESOLUÇÃO DE Nº 179/2018-CSDP, DE 13 DE JULHO DE 2018; À RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E À RESOLUÇÃO Nº 286/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022; TORNA PÚBLICO O EDITAL CONTENDO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 3 E 4 E A LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM FLORÂNIA/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

#### 1. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (PROVA DISCURSIVA) NA AMPLA CONCORRÊNCIA:

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	PRESENÇA	USO DO VERNÁCULO	CONTEÚDO JURÍDICO	TOTAL	RESULTADO
1	Yasmin Medeiros Santos	Presente	3,8	4,0	7,8	Classificado
-	Francislany Jhully da Silva Pinheiro	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Glória Sthefanny Sagastume Gomes	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Isabelle Cristina Bertuleza Sousa	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Maria Heloissy de Oliveira Lima	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Maria Júlia Rodrigues Cruz Farias	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Matheus Hudson Brito Abrantes	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Mel Marques da Silva	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Milena de Araújo Costa	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Milton Sávio Melo Souto do Monte	Ausente	0	0	0	Eliminado

#### 2. RESULTADO PRELIMINAR EXCLUSIVO DA ETAPA 3 (PROVA DISCURSIVA) DE INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	PRESENÇA	USO DO VERNÁCULO	CONTEÚDO JURÍDICO	TOTAL	RESULTADO
1	Paulo Márcio Varela da Silva	Ausente	0	0	0	Eliminado

#### 3. RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 4 (ENTREVISTA) NA AMPLA CONCORRÊNCIA, DENTRE OS CLASSIFICADOS NA ETAPA 3\*:

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Yasmin Medeiros Santos	Apto

\* Não houve candidato classificado para a Etapa 4 dentre os inscritos como pessoas com deficiência.

#### 4. LISTA PRELIMINAR COM O(S) APROVADO(S) NA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM FLORÂNIA/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA:

POSIÇÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	NOTA FINAL DA SELEÇÃO	ETAPA 4	RESULTADO FINAL
1	Yasmin Medeiros Santos	Deferida	8,5177	7,8	8,16	Apto	Aprovado(a)

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, cujo horário final de recebimento será às 23h59min do segundo dia de prazo, considerando-se para tanto o horário constante no e-mail institucional destinado ao envio dos eventuais recursos, qual seja: florania@dpe.rn.def.br.

5.1.1. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

5.1.2. O resultado final das Etapas 3 e 4, bem como o resultado final da seleção, serão divulgados no Diário Oficial do Estado após o julgamento dos recursos.

Florânia/RN, 07 de junho de 2024.

Heitor Eduardo Cabral Bezerra

Coordenador do Núcleo de Florânia/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-1EI3RB9976-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-1EI3RB9976-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 673/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 14/2024, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, que estabeleceu ponto facultativo o dia 07 de junho de 2024 em sede municipal e que o Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN, no dia 07 de junho de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-S4S90CJIF8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-S4S90CJIF8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 670/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença médica concedida à Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 3 a 7 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 10 a 29 de junho de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000419/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ODYLE CARDOSO SEREJO GOMES, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social, nos dias 6 e 7 de junho de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 10 a 29 de junho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-LYNL0G72YS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-LYNL0G72YS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 674/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de fim de lista, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 10ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - SEDE ADMINISTRATIVA, regida pelo Edital nº 11/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.611, em 22 de fevereiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
11º	SARA REGINA RODRIGUES DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15683

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YCUN9V4HEM-18Y6R6UJM2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

YCUN9V4HEM-18Y6R6UJM2-P2TH9ZW2VI

